



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO/AL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP N.º 134/2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o movimento paredista da Caixa Econômica Federal, no Estado de Alagoas, que teve início no dia 30 de setembro e término no dia 24 de outubro do corrente ano, cuja deflagração motivou a edição dos ATOS TRT 19ª GP N.º 126/2008 e 129/2008.

RESOLVE:

FIXAR o dia 24 de outubro de 2008 como termo final do movimento paredista dos funcionários da Caixa Econômica Federal, ficando prorrogada até às 18h do dia 30 de outubro do corrente ano, no âmbito da Décima Nona Região Trabalhista, a suspensão de que tratam os atos TRT 19ª GP N.º 126/2008 e 129/2008, observando-se as disposições contidas no art. 183, *caput*, e §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil.

Cumpra-se e publique-se.

Maceió, 24 de outubro de 2008.

JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA
Desembargador Presidente e Corregedor